



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 13/2025 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 22 de setembro de 2025.

EDITAL Nº 13/2025/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO NO(A)
CIS - Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico
Administrativos em Educação (PCCTAE)
DO IFRS CAMPUS BENTO GONÇALVES

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CIS - Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (PCCTAE) do IFRS Campus Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer **normas e procedimentos** para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s) do(a) CIS - Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (PCCTAE) do Campus** Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

1.2 A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) **eleito(s) representante(s)** titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a **tabela de vagas abaixo**, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de mandato
		Titulares	Suplentes	
2.1.1	Técnico administrativo	3(três)	3(três)	3(três) anos

2.2 Os mandatos dos **membros eleitos** serão de **03 (três) anos**, a contar da **portaria de nomeação**, conforme cronograma deste edital.

2.3 Os **requisitos** para a candidatura são os seguintes:

2.3.1 Para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao **quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação**, com lotação na respectiva Unidade Organizacional do IFRS até a data de publicação deste edital.

2.3.2 É vedada a inscrição neste Edital a **integrante da Comissão Eleitoral**, a menos que apresente, antes do período das inscrições, declaração de impedimento, conforme previsto no regimento interno da CEP-BG, artigo 13.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico**, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.1.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico, será solicitada a confirmação da inscrição e a declaração de concordância com as normas deste processo eleitoral. A ausência dessa confirmação resultará na não homologação da inscrição.

3.2 Inscrições feitas **fora do prazo** indicado no cronograma, no item 5.1, serão **indeferidas**.

3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).

3.4 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.2.

3.5 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida**, terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível no link.

3.6 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.7 A fim de assegurar a transparência e a devida atribuição de responsabilidade informamos que o gerenciamento das inscrições foi conduzido integralmente pela CIS Central. Após o recebimento da documentação oficial com a lista final de inscrições devidamente assinada, esta comissão eleitoral procederá ao arquivamento e continuidade às próximas etapas do processo. Fica esta comissão eleitoral isenta de qualquer gerência sobre os atos da inscrição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, até às **23h55min** (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) **Moodle**, disponível no sítio <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=9293>.

4.2 Estarão **aptos a votar** nos seus representantes:

4.2.1 **os servidores** técnico administrativo em educação, do quadro permanente do *Campus Bento Gonçalves*, em seu respectivo segmento.

4.3 O **voto é facultativo**.

4.4 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, correspondente ao seu segmento.

4.5 Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Aqueles que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares, respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1.

4.5.1 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

4.5.2 Os candidatos que não forem eleitos como titulares, mas que ainda assim receberam votos, serão **incluídos na lista de suplência**, conforme o número de vagas estabelecido no item 2.1.

4.5.3 O número de candidatos excedentes, quando houver, constituirá a **lista remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.

4.5.3.1 A **lista remanescente** poderá ser utilizada para **preencher a vaga de um membro da suplência** da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer **durante o período restante do mandato do membro original**, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, **um remanescente da lista** poderá ser **convocado para ocupar** essa vaga até o final do período originalmente previsto.

4.5.3.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.

4.6 **Não haverá votação** para o(s) segmento(s) em que o **número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas** para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

4.7 Para a(s) vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Direção-Geral** do *Campus Bento Gonçalves* **convoca assembleia para escolha do(s)** membro(s) que representarão o(s) respectivo(s) segmento(s) listado(s) neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

4.7.1 **Em caso de ausência de candidatos(as)** para constituição ou **inscritos abaixo do número das vagas**, a representação local da CIS solicitará emissão de **convocação por parte da Direção-Geral** para uma **assembleia de servidores(as) TAE**, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata. Todos estes documentos deverão ser enviados à CIS Central para homologação, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.7.2 Para o devido registro da assembleia, a Direção Geral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

ETAPA	DATA(s)
Publicação do Edital	22/09/2025
Inscrições	22/09/2025 a 06/10/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	07/10/2025
Prazo para interposição de recursos	08/10/2025 a 09/10/2025
Análise dos recursos e Homologação da listagem final de candidatos	10/10/2025

Campanha eleitoral	13/10/2025 a 15/10/2025
Eleição	16/10/2025
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	17/10/2025
Realização de assembleia, se necessário	24/10/2025
Publicação das deliberações da assembleia	28/10/2025
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	29/10/2025 a 30/10/2025
Análise dos recursos	31/10/2025
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	03/11/2025
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral de cada Campus *	05/11/2025
Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 7.3 deste edital *	10/11/2025
Prazo para informar à CIS central os novos representantes dos campi - conforme item 7.3 deste edital *	11/11/2025 a 18/11/2025
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS *	20/11/2025
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a) *	21/11/2025

* atos que não competem a esta comissão eleitoral, mas que estão neste edital para efeito de divulgação.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações locais da CIS serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral de cada Campus e do(a) Reitor(a) na Reitoria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

6.2 A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes de cada unidade organizacional e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da respectiva UO/IFRS, conforme cronograma deste edital.

7.2 A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

8. DOS MANDATOS

8.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar o(à) Diretor(a) Geral para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma deste edital e o disposto no item 2.2.4 deste Edital.

8.2 Conforme prevê a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos, sendo as eleições simultâneas.

8.3 Conforme cronograma deste edital, as representações locais da CIS recém nomeadas devem realizar reunião ordinária da Comissão conforme cronograma deste edital a fim de:

8.3.1 Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no caput do art. 8º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de

junho 2022; ainda eleger um(a) representante titular e um(a) suplente para compor a CIS Central, conforme art. 5º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022;
8.3.3 Enviar despacho ao gabinete do Reitor, com a indicação do(a) titular e do(a) suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma deste edital e o disposto no item 2.2.5 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O **resultado** dessa eleição será **publicado no site** do campus.

9.2 Os **casos omissos** serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 22 de set. de 2025.

(Assinado digitalmente em 22/09/2025 08:47)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.001381/2025-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/09/2025** e o código de verificação: **865a3872cc**